



## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0037/2015 - CR.

Dispõe sobre a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 201500029000951/2015.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento, Decreto nº 6.276, 17 de outubro de 2005;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 21 de agosto de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Anexo Único.

Art. 2º Revogar a Resolução Normativa nº 0001, de 18 de julho de 2013, do Conselho Regulador da AGR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

  
Ridoval Darcy Chiareloto  
Conselheiro Presidente

ANEXO ÚNICO  
TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
1	Sistema Operacional				
1.1	Estudo de viabilidade para extensão de redes de água (particular)	un	35,60	SUESP	15 dias
1.2	Estudo de viabilidade para extensão de redes de esgotos sanitários (particular)	un	86,89	SUESP	15 dias
1.3	Estudo de viabilidade técnica para instalação de hidrante	un	35,60	SUINT / SUENT / SUMEG	15 dias
1.4	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame bacteriológico	un	132,47	SUTOM	10 dias
1.5	Análise físico-química de amostra de água (piscina/represa, etc)	un	273,48	SUTOM	10 dias
1.6	Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca ++ (cálcio) e Mg++ (magnésio)			SUTOM	
	a) Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fosfatos	un	39,88		10 dias
	b) Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de Fósforo	un	39,88		10 dias
1.7	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de metais em água por elemento, com exceção de Selênio (Se)	un	408,80	SUTOM	10 dias
1.8	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em água	un	223,63	SUTOM	10 dias
1.9	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em lodo	un	299,12	SUTOM	10 dias
1.10	Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	Tarifa industrial (máx.)	SUINT / SUENT / SUMEG	1 dia
1.11	Fornecimento de areia e cascalho a granel em nossa usina na cidade de Goiás, sujeito ao Imposto Único sobre Minerais	m <sup>3</sup>	864,61	SUINT / NORTE	7 dias
1.12	Análise Química de Esgotos	un		SUTOM	
	a) Demanda Bioquímica de oxigênio		85,46		15 dias
	b) Demanda Química de oxigênio		85,46		15 dias
	c) Sedimentação		9,97		15 dias
	d) Sólidos em suspensão		22,79		15 dias
	e) Sólidos filtráveis		22,79		15 dias
	f) Sólidos não filtráveis		22,79		15 dias
	g) Sólidos totais		35,60		15 dias
	h) Oxigênio dissolvido		25,63		15 dias

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
1.13	Análise de Produtos Químicos				
	a) Sulfato de Alumínio				
	- Alumina total solúvel	un	149,56	SUTOM	10 dias
	- Ferro Total				
	- Acidez livre				
	- Insolúveis				
	- Granulometria				
	b) Cal				
	- Óxido de Cálcio	un	149,56	SUTOM	10 dias
	- Hidróxido de Sódio				
	- Insolúveis				
	- Granulometria				
1.14	Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado pela SANEAGO	m <sup>3</sup>	Tarifa de esgoto comercial (20%)	SUINT / SUENT / SUMEG	1 dia
1.15	Relatório de dados operacionais do sistema de desenvolvimento e melhoria operacional (preço por página)	Pg	2,28	SUTOM	1 dia
1.16	01 Vistoria em indústria seca, Goiânia ou interior, academias, consultórios odontológicos, lojas e depósitos em geral. (uma ida ao estabelecimento sem análise laboratorial)	un	34,14	SUTOM	12 dias
1.17	02 Vistorias de comércios em geral e prestação de serviços, restaurantes, postos de gasolina, lavanderias, hospitais, clínicas, laboratórios, supermercados, retificas, panificadoras, bares, marmorarias e espaços para eventos. (duas idas ao estabelecimento sem análise laboratorial).	un	41,87	SUTOM	18 dias
1.18	03 Vistorias em indústrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DBO em Goiânia, fábricas de refrigerantes, gráficas, shoppings, fábrica de bijuterias, laticínios, fábricas de cosméticos, indústrias farmacêuticas, frigoríficos, indústrias de galvanoplastia e anodização. (três idas ao estabelecimento com análise laboratorial).	un	142,60	SUTOM	36 dias

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
1.19	04 Vistorias em indústrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DBO, no interior, fábricas de refrigerantes, gráficas, fábricas de bijuterias, laticínios, fábricas de cosméticos, indústrias farmacêuticas, frigoríficos, indústria de galvanoplastia e anodização. (quatro idas ao estabelecimento com análise laboratorial).	un	349,33	SUTOM	42 dias
1.20	Vistoria para mudança de local de padrão água / lig. de água	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	04 dias
1.21	Vistoria para ligação provisória	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.22	Hidrante Manutenção	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	03 dias
1.23	Reclamação sobre falta de água	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.24	Reclamação sobre qualidade água	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.25	Reparo no cavalete	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.26	Vazamento externo/água	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.27	Desobstrução de esgoto	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.28	Reposição de tampão do PV	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.29	Consulta prévia primeira ligação água	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.30	Vistoria para primeira ligação de água	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	04 dias
1.31	Consulta prévia para segunda ou mais ligações de água	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.32	Vistoria para segunda ou mais ligações de água	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	04 dias
1.33	Vistoria – Individualização de ligação água	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	04 dias
1.34	Consulta prévia para primeira ligação esgoto	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.35	Primeira ligação de esgoto	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	06 dias
1.36	Vistoria para primeira ligação de esgoto	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	04 dias
1.37	Consulta prévia para segunda ou mais ligações de esgoto	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.38	Vistoria para segunda ou mais ligações de esgoto	un	—	SUINT / SUENT / SUMEG	04 dias



2	Sistema de Expansão				
2.1	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água para terceiros:				
	Até 500 unidades habitacionais	un	164,15	SUESP	
	De 501 a 1500 unidades habitacionais	un	368,88		90 dias
	Acima de 1501 unidades habitacionais	un	695,31		90 dias
2.2	Análise de projetos de sistema de esgotos sanitários para terceiros:				
	Até 500 unidades habitacionais	un	164,15	SUESP	
	De 501 a 1500 unidades habitacionais	un	368,88		90 dias
	Acima de 1501 unidades habitacionais	un	695,31		90 dias
2.3	Atestado técnico para obra ou projeto emitido para terceiros	un	65,52	SUESP	10 dias
2.4	Atestado de idoneidade técnica	un	69,80	SUESP	10 dias
2.5	Fornecimento de caderno de encargo	un	69,80	SECRETARIA GERAL	1 dia
2.6	Cópia heliográfica em papel opaco	m <sup>2</sup>	17,10	SUESP	2 dias
2.7	Fornecimento de declaração sobre mananciais	un	51,43	SUTOM	30 dias
2.8	Parecer técnico ambiental sem vistoria	un	495,06	SUTOM	30 dias
2.9	Vistoria técnica ambiental com relatório:				
	a) Vistoria técnica ambiental com relatório	un	846,37	SUTOM	60 dias
	b) + Km rodado de veículo utilitário	km	0,58		60 dias
	c) + Diárias de veículo utilitário	dia	71,68		60 dias
2.10	Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (Avaliação de estudos ambientais com parecer - PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por ha sendo no mínimo cobrado o valor de 1 ha)	ha	495,06	SUTOM	90 dias
2.11	Estudo e emissão do Atestado de Viabilidade Técnica e Operacional para água e/ou esgoto sanitário (AVTO)	un	1.168,88	SUECO	60 dias
2.12	Acompanhamento de serviços de perfuração/teste de vazão e emissão de Laudo Técnico de Avaliação de poço tubular profundo para AVTO				
	a) Estudo preliminar para emissão de Laudo Técnico de Avaliação de PTP para AVTO (1º POÇO)	un	2.908,62	SUESP	30 dias
	b) + diária de empregado para acompanhamento do serviço - Interior	dia	140,00	SUESP	
	c) + diária de empregado para acompanhamento do serviço - Entorno do DF	dia	180,00	SUESP	
	d) + Km rodado de veículo utilitário	Km	0,58	SUESP	
	e) + diária de veículo utilitário	dia	71,68	SUESP	

2.12	f) + análise físico-química para poço produtivo (item 1.5)	un	273,48	SUESP	30 dias
	g) + Adicional por poço tubular profundo (A PARTIR DO 2º ANALISADO/ACOMPANHADO) para fins de emissão de Laudo Técnico de Avaliação para AVTO	un	1.717,95	SUESP	30 dias por poço

3	Sistema Comercial				
3.1	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	64,09	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.2	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	182,32	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.3	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1.1/2 " e de 2", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	326,19	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.4	Mudança de local de ligação de esgotos	un	165,23	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.5	Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro de 3/4", sem cavalete	un	55,35	SUINT / SUENT / SUMEG	1 dia
3.6	Conserto de hidrômetro (só para efeito de violação):				
	1,5 m³/h	un	49,85	SUTOM	2 dias
	3 m³/h, 5 m³/h	un	51,28		2 dias
	7 m³/h	un	160,96		2 dias
	10 m³/h	un	168,08		2 dias
	20 m³/h	un	262,09		2 dias
	30m³/h	un	329,03		2 dias
	300 m³/D	un	838,97		2 dias
	1100 m³/D	un	1.092,52		2 dias
	1800m³/D	un	1.383,09		2 dias
3.7	Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário, quando não for constatado defeito de funcionamento	un		SUTOM	2 dias
	1,5 m³/h, 3 m³/h, 5 m³/h	un	25,63	SUTOM	2 dias
	7 m³/h, 10 m³/h, 20 m³/h, 30m³/h	un	49,85		2 dias
	300 m³/D, 1100 m³/D, 1800m³/D	un	273,48		2 dias

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
3.8	Instalação de hidrante - exceto material hidráulico	un	418,02	SUINT / SUENT / SUMEG	3 dias
3.9	Corte de ligação precária de água	un	Gratuito	SUINT / SUENT / SUMEG	-
3.10	Corte de água com retirada de hidrômetro a pedido do cliente	un	28,49	SUINT / SUENT / SUMEG	-
3.11	Corte de água no ramal a pedido do cliente	un	37,04	SUINT / SUENT / SUMEG	-
3.12	Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro	un	27,35	SUINT / SUENT / SUMEG	2 dias
3.13	Reativação da ligação de água cortada no ramal	un	43,30	SUINT / SUENT / SUMEG	2 dias
3.14	Religação após o corte simples	un	13,02	SUINT / SUENT / SUMEG	2 dias
3.15	Religação de urgência	un	35,60	SUINT / SUENT / SUMEG	6 horas
3.16	Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente	un	25,63	SUINT / SUENT / SUMEG	5 dias
3.17	Penalidade pecuniária por "violação/depredação ou inversão de hidrômetro" sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "aferição"	un	R\$ 70,49 mais 02 (duas) vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade e- água / esgotos	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	-
3.18	Penalidade pecuniária pelo fornecimento de água a terceiros	un			-
3.19	Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial e/ou padrão de água	un			-
3.20	Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgoto) ou By-pass	un			-
3.21	Penalidade pecuniária por irregularidade na utilização do esgotamento sanitário	un			-
3.22	Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetros" sem prejuízo de indenização de eventuais danos	un	58,40	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	-
3.23	Penalidade pecuniária por lançamentos de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa	un	596,82	SUINT / SUENT / SUMEG	-
3.24	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões limpa-fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos - ETE	un	1.489,92	SUINT / SUENT / SUMEG	-



Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
3.25	Fotocópia	un	0,43	SUMAR	3 dias
3.26	Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 1":				
	- quando ramal existente for aproveitado	un	76,32	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- quando ramal existente não for aproveitado	un	87,39		6 dias
3.27	Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 1.1/2":				
	- quando ramal existente for aproveitado	un	97,06	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- quando ramal existente não for aproveitado	un	108,58		6 dias
3.28	Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 2"				
	- quando ramal existente for aproveitado	un	112,20	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- quando ramal existente não for aproveitado	un	121,19		6 dias
3.29	Troca de ramal predial externo de esgotos, a pedido do usuário				
	- para diâmetro de 100 mm (PVC)	un	437,65	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- para diâmetro de 100 mm (MBV)	un	371,30		6 dias
3.30	Vistoria em instalação predial de água ou esgotos sanitários, para verificação de vazamento ou infiltração;	un			
	- para a 1ª economia	un	38,46	SUINT / SUENT / SUMEG	8 dias
	- para a 2ª economia	un	15,67		8 dias
3.31	Emissão de segunda via de talão de tarifas:				
	- Nos postos de atendimento	un	2,85	SUMAR	1 dia útil
	- Via internet	un	Gratuito		Imediato
3.32	Emissão de certidão negativa ou positiva de débitos	un	Gratuito		-
3.33	Copo d'água de 200 ml	un	0,43	SUMAR	
3.34	Garrafão de água 20 litros	un	4,27	SUMAR	
3.35	Execução de redes de esgotos sanitários	metro linear	109,68	SUESP	variável

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
3.36	Segunda ligação de esgotos:				
	- para diâmetro de 100 mm (PVC)	un	437,65	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- para diâmetro de 100 mm (MBV)	un	371,30		6 dias
3.37	Execução de segunda ligação de esgotos de 150 mm	un	524,18	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.38	Ligação de água (Primeira, Segunda ou mais ligações – sem kit cavalete, sem hidrometro):				
	- ramal de ¾" (material e mão-de-obra)	un	56,98	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- ramal de 1" (material e mão-de-obra)	un	171,50		6 dias
	- ramal de 1.1/2", (material e mão-de-obra)	un	252,63		6 dias
	- ramal de 2" (material e mão-de-obra)	un	267,98		6 dias
3.39	Instalação de hidrômetro em ligações não hidrometradas, com kit cavalete – hidrometro de 3,0m³/h ou 1,5 m³/h em estoque :	un	73,60	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	2 dias
3.40	Depredação / violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão-de-obra):				-
	- Hidrômetro 1,5 m³/h e de 3,0m³/h	un	73,60	SUCOM / SUINT / SUENT / SUMEG	-
	- Hidrômetro 5,0 m³/h	un	101,13		-
	- Hidrômetro 7,0 m³/h	un	196,13		-
	- Hidrômetro 10,0 m³/h	un	203,69		-
	- Hidrômetro 20,0 m³/h	un	309,99		-
	- Hidrômetro 30,0 m³/h	un	419,05		-
	- Hidrômetro 50,0 mm	un	1.052,31		-
	- Hidrômetro 80,0 mm	un	1.364,47		-
	- Hidrômetro 100,0 mm	un	1.645,56		-
3.41	Emissão de certidão negativa / positiva - Poder público	un	14,24	SUMAR / SUCOM	1 dia

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
3.42	Ligação de água (material/instalação do padrão, mureta, ramal e hidrômetro 1,5 / 3,0 m³/h):				
	- Instalação do padrão, com mureta isolada	un	259,23	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- Instalação do padrão, com mureta encostada no muro / grade	un	226,48		6 dias
3.43	Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc.	un	Gratuito		-
3.44	Entrega de fatura em endereço alternativo	un	2,27	SUCOM	3 dias úteis
3.45	Visita Técnica de Titularidade	un	11,14	SUMAR / SUINT / SUENT - SUMEG	2 dias úteis

4	Sistema Administrativo				
4.1	Emissão de certificado de fornecimento de material (CFM), a pedido de fornecedores	un	44,15	SULOG	10 dias
4.2	Emissão de certificado de prestação de serviços (CHPS)	un	47,01	SULOG	10 dias
4.3	Emissão de certificado de habilitação de fornecedores e marcas (CHF/M), a pedido de fornecedores e empreiteiros	un	47,01	SULOG	10 dias
5	Sistema Financeiro				
5.1	Atestado de idoneidade comercial, a pedido de fornecedores e empreiteiros	un	49,85	SUFIN	7 dias

## AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0037/2016 - CR

Dispõe sobre a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 20150029/000951/2015.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º do Decreto nº 7.755, de 20 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 20 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do art. 5º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso XIV, do § 4º da Lei nº 7.755, de 20 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar o serviço de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

Considerando o que dispõe a Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e seu regulamento, Decreto nº 6.276, 17 de outubro de 2005;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e dá outras providências;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, de 20 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadrar como um dos objetivos da regulação;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e inoponibilidade decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 21 de agosto de 2015;

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar a tabela de preços e prazos dos serviços públicos especiais de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Anexo Único.

Art. 2º Revogar a Resolução Normativa nº 0001, de 16 de julho de 2013, do Conselho Regulador da AGR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

Rivaldo Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente

#### ANEXO ÚNICO TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS DA SANEAGO

Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
1	<b>Sistema Operacional</b>				
1.1	Estudo de viabilidade para extensão de redes de água (particular)	un	35,00	SUESP	15 dias
1.2	Estudo de viabilidade para extensão de redes de esgotos sanitários (particular)	un	88,89	SUESP	15 dias
1.3	Estudo de viabilidade técnica para instalação de hidrante	un	35,00	SUINT / SUENT / SUMEG	15 dias
1.4	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame bacteriológico	un	132,47	SUTOM	10 dias
1.5	Análise físico-química de amostra de água (piscina/represa, etc)	un	273,48	SUTOM	10 dias
1.6	Análise físico-química de amostra de água, com pesquisa quantitativa de elementos químicos Ca++ (cálcio) e Mg++ (magnésio)	un	273,48	SUTOM	10 dias
1.6	a) Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de fosfato	un	39,88	SUTOM	10 dias
1.6	b) Análise em amostra de água com pesquisa quantitativa de Fosforo	un	39,88	SUTOM	10 dias
1.7	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de metais em água por elemento, com exceção de Sódio (Na)	un	408,80	SUTOM	10 dias
1.8	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em água	un	223,83	SUTOM	10 dias
1.9	Análise de amostra de água e expedição de laudo de exame de Mercúrio em lodo	un	299,12	SUTOM	10 dias
1.10	Fornecimento de água tratada para caminhão pipa, com o mínimo de 10 m³	m³	Tarifa Industrial (máx)	SUINT / SUENT / SUMEG	1 dia
1.11	Fornecimento de areia e cascalho a granel em nossa usina na cidade de Goiás, sujeito ao Imposto Único sobre Materiais	m³	884,01	SUINT / NORTE	7 dias
1.12	Análise Química de Esgotos	un			
	a) Demanda Química de oxigênio		85,48		15 dias
	b) Demanda Biológica de oxigênio		85,48		15 dias
	c) Sedimentação		9,97		15 dias
	d) Sólidos em suspensão		22,79		15 dias
	e) Sólidos fibrosos		22,79		15 dias
	f) Sólidos não filtráveis		22,79		15 dias
	g) Sólidos totais		35,60		15 dias
	h) Densidade aparente		25,63		15 dias
1.13	Análise de Produtos Químicos	un			
	a) Sulfato de Alumínio				
	- Alumina total solúvel		149,56	SUTOM	10 dias
	- Ferro Total				
	- Acidez livre				
	- Insolúveis				
	- Granulometria				
	b) Cal				
	- Óxido de Cálcio		149,56	SUTOM	10 dias
	- Hidróxido de Sódio				
	- Insolúveis				
	- Granulometria				
1.14	Recebimento de esgoto sanitário, via caminhão tipo limpa fossa em local determinado pela SANEAGO	m³	Tarifa de esgoto comercial (20%)	SUINT / SUENT / SUMEG	1 dia
1.15	Relatório de dados operacionais do sistema de desenvolvimento e melhoria operacional (preço por página)	Pg	2,28	SUTOM	1 dia
1.16	01) Vistoria em indústria seca: Cozinha ou interior academias, consultórios odontológicos, lojas e depósitos em geral (uma ida ao estabelecimento sem análise laboratorial)	un	34,14	SUTOM	12 dias
1.17	02) Vistorias de comércio em geral e prestação de serviços: restaurantes, postos de gasolina, lavanderias, hospitais, clínicas, laboratórios, supermercados, oficinas, panificadoras, bares, marmorarias e espaços para eventos (duas idas ao estabelecimento sem análise laboratorial)	un	41,87	SUTOM	18 dias
1.18	03) Vistorias em indústrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DBO em Goiânia, fábricas de refrigerantes, gráficas, fábricas de bijuterias, lâminas, lâminas, fábricas de cosméticos, indústrias farmacêuticas, frigoríficos, indústrias de galvanoplastia e anodização (três idas ao estabelecimento com análise laboratorial)	un	742,60	SUTOM	36 dias

1.19	04) Vistorias em indústrias de grande porte ou com efluente com altos índices de DQO e DBO, no interior, fábricas de refrigerantes, gráficas, fábricas de bijuterias, lâminas, lâminas, fábricas de cosméticos, indústrias farmacêuticas, frigoríficos, indústria de galvanoplastia e anodização (quatro idas ao estabelecimento com análise laboratorial)	un	349,33	SUTOM	42 dias
1.20	Vistoria para mudança de local de padrão água / lig de água	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	04 dias
1.21	Vistoria para ligação provisória	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.22	Hidrante Manutenção	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	03 dias
1.23	Reclamação sobre falta de água	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.24	Reclamação sobre qualidade água	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.25	Reparo no cavalete	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.26	Vazamento externo/água	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.27	Desobstrução de esgoto	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.28	Reposição de tampão do PV	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.29	Consulta prévia primeira ligação água	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.30	Vistoria para primeira ligação de água	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	04 dias
1.31	Consulta prévia para segunda ou mais ligações de água	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.32	Vistoria para segunda ou mais ligações de água	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	04 dias
1.33	Vistoria - Individualização de ligação água	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	04 dias
1.34	Consulta prévia para primeira ligação esgoto	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.35	Primeira ligação de esgoto	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	06 dias
1.36	Vistoria para primeira ligação de esgoto	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	04 dias
1.37	Consulta prévia para segunda ou mais ligações de esgoto	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	01 dia
1.38	Vistoria para segunda ou mais ligações de esgoto	un	---	SUINT / SUENT / SUMEG	04 dias
2	<b>Sistema de Expansão</b>				
2.1	Análise de projetos de sistema de abastecimento de água para terceiros				
	Até 500 unidades habitacionais	un	164,15		90 dias
	De 501 a 1500 unidades habitacionais	un	368,88	SUESP	90 dias
	Acima de 1501 unidades habitacionais	un	695,31		90 dias
2.2	Análise de projetos de sistema de esgotos sanitários para terceiros	un	164,15		90 dias
	De 501 a 1500 unidades habitacionais	un	368,88	SUESP	90 dias
	Acima de 1501 unidades habitacionais	un	695,31		90 dias
2.3	Alestadado técnico para obra ou projeto emitido para terceiros	un	65,52	SUESP	10 dias
2.4	Alestadado de idoneidade técnica	un	69,80	SUESP	10 dias
2.5	Fornecimento de caderno de encargo	un	69,80	SECRETARIA GERAL	1 dia
2.6	Cópia fotográfica em papel opaco	m²	17,10	SUESP	2 dias
2.7	Fornecimento de declaração sobre fiancias	un	51,43	SUTOM	30 dias
2.8	Parcer técnicas ambientais sem vistoria	un	495,06	SUTOM	30 dias
2.9	Vistoria técnica ambiental com relatório				
	b) + Km rodado de veículo utilitário	km	0,58	SUTOM	60 dias
	c) + Diárias de veículo utilitário	dia	71,68		60 dias
2.10	Análise de projetos diversos no âmbito ambiental (Avaliação de estudos ambientais com parecer - PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por ha sendo no mínimo cobrado o valor de 1 ha)	ha	495,06	SUTOM	60 dias
2.11	Fornecimento de declaração sobre fiancias (Avaliação de estudos ambientais com parecer - PGA, PCA, EIA/RIMA, PRAD) (preço por ha sendo no mínimo cobrado o valor de 1 ha)	un	1.168,88	SUECO	60 dias
2.12	Acompanhamento de serviços de perfuração/teste de vazão e emissão de Laudo Técnico de Avaliação de poço tubular profundo para AVTO				
	a) Estudo preliminar para emissão de Laudo Técnico de Avaliação de PTP para AVTO (1º POÇO)	un	2.908,62	SUESP	
	b) + diária de empregado para acompanhamento do serviço - interno	dia	140,00	SUESP	
	c) + diária de empregado para acompanhamento do serviço - externo do DF	dia	180,00	SUESP	30 dias
	d) + Km rodado de veículo utilitário	Km	0,58	SUESP	
	e) + diária de veículo utilitário	dia	71,68	SUESP	
	f) + análise físico-química para poço produtivo (item 1.5)	un	273,48	SUESP	30 dias
	g) + Adicional por poço tubular profundo (A PARTIR DO 2º REALIZADO/ACOMPANHADO) para fins de emissão de Laudo Técnico de Avaliação para AVTO	un	1.717,95	SUESP	30 dias por poço
3	<b>Sistema Comercial</b>				
3.1	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 3/4", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	64,09	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.2	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1" a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	182,32	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.3	Mudança de local do padrão de ligação de água com diâmetro de 1 1/2" e de 2", a pedido do cliente, com o padrão de ligação de água montado pelo cliente (vistoria e interligação ao novo padrão)	un	326,19	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.4	Mudança de local de ligação de esgotos	un	165,23	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.5	Execução de ligação padrão precária, por tempo determinado com diâmetro de 3/4", sem cavalete	un	55,35	SUINT / SUENT / SUMEG	1 dia
	Conserto de hidrômetro (só para efeito de violação)				
	1,5 m/h	un	49,85		2 dias
	3 m/h, 5 m/h	un	51,28		2 dias
	7 m/h	un	160,96		2 dias
	10 m/h	un	168,08		2 dias
	20 m/h	un	262,09	SUTOM	2 dias
	30m/h	un	329,03		2 dias
	300 m/h/D	un	838,97		2 dias
	1100 m/h/D	un	1.092,52		2 dias
	1800m/h/D	un	1.383,09		2 dias
3.7	Aferição de hidrômetro, a pedido do usuário, quando não for constatado defeito de funcionamento	un	25,83	SUTOM	2 dias
	1,5 m/h, 3 m/h, 5 m/h	un	49,85		2 dias
	7 m/h, 10 m/h, 20 m/h, 30m/h	un	49,85	SUTOM	2 dias
	300 m/h, 1100 m/h, 1800m/h/D	un	478,02		2 dias
3.8	Instalação de hidrante - exceto material hidráulico	un	418,02	SUINT / SUENT / SUMEG	3 dias
3.9	Corte de ligação precária de água	un	Gratuito	SUINT / SUENT / SUMEG	-
3.10	Corte de água com retirada de hidrômetro a pedido do	un	28,49	SUINT / SUENT	-



Nº ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇOS (R\$)	U.O. RESPONSÁVEL	PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ
	cliente			/SUMEG	
3.11	Corte de água no ramal a pedido do cliente	un	37,04	SUINT / SUENT / SUMEG	-
3.12	Reativação da ligação de água com reposição de hidrômetro	un	27,35	SUINT / SUENT / SUMEG	2 dias
3.13	Reativação da ligação de água cortada no ramal	un	43,30	SUINT / SUENT / SUMEG	2 dias
3.14	Religação após o corte simples	un	13,02	SUINT / SUENT / SUMEG	2 dias
3.15	Religação de urgência	un	35,60	SUINT / SUENT / SUMEG	6 horas
3.16	Supressão de ligação de água ou de esgoto a pedido do cliente	un	25,63	SUINT / SUENT / SUMEG	5 dias
3.17	Penalidade pecuniária por "violação/ depreciação ou inibição de hidrômetro" sem prejuízo de indenização do "conserto" e da "atenção"	un	R\$ 70,49 mais 02 (duas) vezes o valor da tarifa estimada do cliente de acordo com a irregularidade de água / esgotos	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	-
3.18	Penalidade pecuniária pelo fornecimento de água a terceiros	un	-	-	-
3.19	Penalidade pecuniária por intervenção ou violação do ramal predial e/ou padrão de água	un	-	-	-
3.20	Penalidade pecuniária por ligação clandestina (água ou esgoto) ou By-pass	un	-	-	-
3.21	Penalidade pecuniária por irregularidade na utilização do esgotamento sanitário	un	-	-	-
3.22	Penalidade pecuniária por violação de "lacre de água cortada ou violação de lacre de hidrômetros" sem prejuízo de indenização de eventuais danos	un	58,40	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	-
3.23	Penalidade pecuniária por lançamentos de efluentes por caminhões limpa-fossas, em locais não autorizados pela empresa	un	596,82	SUINT / SUENT / SUMEG	-
3.24	Penalidade pecuniária por lançamentos, através de caminhões, limpa fossas, de efluentes não domésticos e inadequados, em rede coletora de esgotos, que convergem para uma Estação de Tratamento de Esgotos - ETE	un	1.489,92	SUINT / SUENT / SUMEG	-
3.25	Fotocópia	un	0,43	SUMAR	3 dias
3.26	Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 1"	un	76,32	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- quando ramal existente não for aproveitado	un	87,39	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.27	Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 1 1/2"	un	97,06	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- quando ramal existente não for aproveitado	un	106,58	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.28	Troca do ramal predial de água, a pedido do usuário, para diâmetro de 2"	un	112,20	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- quando ramal existente não for aproveitado	un	121,19	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.29	Troca de ramal predial externo de esgotos, a pedido do usuário	un	-	-	-
	- para diâmetro de 100 mm (PVC)	un	437,65	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- para diâmetro de 100 mm (MBV)	un	371,30	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.30	Visoria em instalação predial de água ou esgotos sanitários, para verificação de vazamento ou infiltração	un	-	-	-
	- para a 1ª economia	un	38,46	SUINT / SUENT / SUMEG	8 dias
	- para a 2ª economia	un	15,67	SUINT / SUENT / SUMEG	8 dias
3.31	Emissão de segunda via de talão de tarifas	un	2,85	SUMAR	1 dia útil imediato
	- Nos postos de atendimento	un	Gratuito	-	-
	- Via internet	un	Gratuito	-	-
3.32	Emissão de certidão negativa ou positiva de débitos	un	Gratuito	-	-
3.33	Copo d'água de 200 ml	un	0,43	SUMAR	-
3.34	Garantia de água 20 litros	un	4,27	SUMAR	-
3.35	Execução de redes de esgotos sanitários	metro linear	109,68	SUESP	variável
3.36	Segunda ligação de esgotos	un	-	-	-
	- para diâmetro de 100 mm (PVC)	un	437,65	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- para diâmetro de 100 mm (MBV)	un	371,30	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.37	Execução de segunda ligação de esgotos de 150 mm	un	524,18	SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.38	Ligação de água (Primeira, Segunda ou mais ligações - sem kit cavalete, sem hidrômetro)	un	-	-	-
	- ramal de 1/2" (material e mão-de-obra)	un	56,98	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- ramal de 1" (material e mão-de-obra)	un	171,50	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- ramal de 1 1/2" (material e mão-de-obra)	un	262,63	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- ramal de 2" (material e mão-de-obra)	un	267,98	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.39	Instalação de hidrômetro em ligações não hidrometradas, com kit cavalete - hidrômetro de 3,0m³/h ou 1,5 m³/h em estoque	un	73,60	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	2 dias
	Depreciação / violação de hidrômetro pelo cliente (hidrômetro, material e mão-de-obra)	un	-	-	-
	- Hidrômetro 1,5 m³/h e de 3,0m³/h	un	73,60	-	-
	- Hidrômetro 5,0 m³/h	un	101,13	-	-
	- Hidrômetro 7,0 m³/h	un	196,13	-	-
	- Hidrômetro 10,0 m³/h	un	203,69	-	-
	- Hidrômetro 20,0 m³/h	un	309,99	-	-
	- Hidrômetro 30,0 m³/h	un	419,05	-	-
	- Hidrômetro 50,0 m³/h	un	1.052,71	-	-
	- Hidrômetro 80,0 m³/h	un	1.364,47	-	-
	- Hidrômetro 100,0 m³/h	un	1.645,56	-	-
3.41	Emissão de certidão negativa / positiva - Poder público	un	14,24	SUMAR / SUICOM	1 dia
3.42	Ligação de água (material/instalação do padrão, mureta, ramal e hidrômetro 1,5 / 3,0 m³/h)	un	259,23	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
	- Instalação do padrão, com mureta isolado	un	226,48	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	6 dias
3.43	Fornecimento de informações comerciais para clientes através de documentos, históricos, consumos, etc	un	Gratuito	-	-
3.44	Entrega de fatura em endereço alternativo	un	2,27	SUCOM	3 dias úteis
3.45	Visita Técnica de Titularidade	un	11,14	SUMAR / SUINT / SUENT / SUMEG	2 dias úteis
4	<b>Sistema Administrativo</b>				
4.1	Emissão de certificado de fornecimento de material (CFM), a pedido de fornecedores	un	44,15	SULOG	10 dias
4.2	Emissão de certificado de prestação de serviços (CHPS)	un	47,01	SULOG	10 dias
4.3	Emissão de certificado de habilitação de fornecedores e marcas (CHFM), a pedido de fornecedores e empreiteiros	un	47,01	SULOG	10 dias
5	<b>Sistema Financeiro</b>				
5.1	Atestado de idoneidade comercial, a pedido de fornecedores e empreiteiros	un	49,85	SUFIN	7 dias

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0038/2015 - CR**

Dispõe sobre a proposta de revisão tarifária ordinária da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 20140002900644.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIV, do § 4º do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 72, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadramento em dos objetivos da regulação;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2005 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 0031/2015 - CR, publicada no Diário Oficial nº 22.085, de 22 de maio de 2015, que fixou o percentual de 32,13% para a revisão Tarifária Ordinária 2015, da empresa de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO;

Considerando o que dispõe o art. 3º da Resolução Normativa nº 0032/2015 - CR, publicada no Diário Oficial nº 22.108, de 26 de junho de 2015, que trata da aplicação da parcela complementar da Revisão Tarifária 2015, autorizada pela Resolução Normativa nº 0031/2015, publicada no Diário Oficial nº 22.085, de 22 de maio de 2015, que fixou o percentual de 32,13% para a revisão das tarifas de água e esgotamento sanitário da empresa de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO;

Considerando o requerimento da empresa de Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme Ofício nº 3680/2015 - DIPRE, que passa a fazer parte integrante deste ato, para aplicar, em duas parcelas, o percentual complementar da Revisão Tarifária Ordinária 2015, autorizada pela Resolução Normativa nº 0031/2015 - CR;

Considerando o que dispõe o art. 63 da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2005 e o art. 82 do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que dispõe sobre a regulamentação tarifária pelo sistema de limite de preço ou preço teto;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 21 de agosto de 2015;

**RESOLVE**  
Art. 1º Autorizar, em caráter complementar, a Revisão Tarifária Ordinária 2015, da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, com a aplicação das seguintes percentuais:

I - para a tarifa de água e esgoto o percentual de 8,0% (oito por cento), a partir do dia 01 de outubro de 2015, sobre a tabela tarifária vigente em julho de 2015, conforme Anexo I;

II - para a tarifa básica (custo mínimo fixo) o percentual de 8,0% (oito por cento), sobre a tabela tarifária vigente em julho de 2015, a partir do dia 01 de outubro de 2015, exceto para os usuários que dispõem de fonte alternativa que pagaram o equivalente ao valor fixado para o volume de 10m³ (dez metros cúbicos) de água por economiáveis conforme Anexo I;

III - para a tarifa de água e esgoto o percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), a partir do dia 01 de dezembro de 2015, sobre a tabela tarifária a entrar em vigência em 01 de outubro de 2015, conforme Anexo II;

IV - para a tarifa básica (custo mínimo fixo) o percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), sobre a tabela tarifária a entrar em vigência em 01 de outubro de 2015, a partir do dia 01 de dezembro de 2015, exceto para os usuários que dispõem de fonte alternativa, que pagaram o equivalente ao valor fixado para o volume de 10m³ (dez metros cúbicos) de água por economiáveis, conforme Anexo II;

Art. 2º Homologar a estrutura tarifária das tarifas de água e esgoto a ser praticada pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, a partir, respectivamente, de 01 de outubro de 2015 e 01 de dezembro de 2015, conforme Anexos I e II.

Parágrafo único. A SANEAGO deverá colocar em seu site e postos de atendimento para consulta dos interessados a tabela de que trata os anexos desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 21 dias do mês de agosto de 2015.

Ridivaldo Darci Chiareloto  
Conselheiro Presidente

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0038/2015 - CR**

**ANEXO I**

**ESTRUTURA TARIFÁRIA**

1- **TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:**  
Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	R\$ 5,03/mês
Categoria Residencial Normal	R\$ 10,05/mês
Categoria Comercial I	R\$ 10,05/mês
Categoria Comercial II	R\$ 5,03/mês
Categoria Industrial	R\$ 10,05/mês
Categoria Pública	R\$ 10,05/mês

2- **TARIFAS / CONSUMO:**

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m³/mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social (sem fonte alternativa de água)	1 - 10	1,66	1,33	0,33
	11 - 15	1,88	1,51	0,38
	16 - 20	2,15	1,72	0,43
	1 - 10	3,32	2,66	0,66
	11 - 15	3,76	3,01	0,75
	16 - 20	4,30	3,44	0,86
Residencial Normal	21 - 25	4,88	3,90	0,98
	26 - 30	5,52	4,42	1,10
	31 - 40	6,28	5,02	1,26
	41 - 50	7,10	5,69	1,42
	+ 50	8,10	6,48	1,62
	+ 10	8,28	5,02	1,26
Pública	+ 10	7,10	5,69	1,42
	+ 10	7,10	5,69	1,42
Comercial I (Médio e Grande Porte)	+ 10	8,10	6,48	1,62
	+ 10	8,10	6,48	1,62
Comercial II (Pequeno Porte sem fonte alternativa de água)	1 - 10	3,56	2,85	0,71
	1 - 10	7,10	5,69	1,42
Industrial	+ 10	8,10	6,48	1,62
	+ 10	8,10	6,48	1,62

Revisão tarifária ordinária: parcela complementar de 8,0% para as tarifas e para o custo mínimo fixo, em conformidade com a aplicação parcial do índice de 32,13% previsto na Resolução Normativa nº 0031/2015 - CR, publicada no Diário Oficial nº 22.085, de 22 de maio de 2015.

3- **FONTES ALTERNATIVAS:**  
Serão faturados mensalmente 10m³/economiáveis para os clientes com fontes alternativas de água.

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0038/2015 - CR**

**ANEXO II**

**ESTRUTURA TARIFÁRIA**

4- **TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:**  
Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	R\$ 5,30/mês
Categoria Residencial Normal	R\$ 10,60/mês
Categoria Comercial I	R\$ 10,60/mês
Categoria Comercial II	R\$ 5,30/mês
Categoria Industrial	R\$ 10,60/mês
Categoria Pública	R\$ 10,60/mês

5- **TARIFAS / CONSUMO:**

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m³/mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social (sem fonte alternativa de água)	1 - 10	1,75	1,40	0,35
	11 - 15	1,98	1,59	0,40
	16 - 20	2,27	1,81	0,45